



RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Pouso Alegre, 06 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Verifica-se que a empresa UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS apresentou pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação (Processo Administrativo nº 2/2025 – Pregão Eletrônico nº 2/2025).

Cumpre-nos esclarecer o que segue.

Primeiramente, quanto ao questionado no item 1, esclarecemos que os contratos desta Prefeitura somente são prorrogados se comprados vantajosos a Administração. Assim, eventual ou não prorrogação dependerá de análise de vantajosidade.

Quanto ao questionado no item 2, conforme descrito no Termo de Referência, a vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Ademais, eventual contrato decorrente da ata, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021, ou seja, os contratos para prestação de serviços de forma contínua poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.



Por fim, os demais esclarecimentos feitos foram respondidos pelo Parecer Técnico nº 055/2025 exarado pela equipe técnica DAC Engenharia (em anexo).

Sendo o que nos cabia esclarecer no momento, seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Alexandre Luciano de Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

